

Lei nº 1.101 de 28 de maio de 1973

"Autoriza a assinatura de Convênio com a AEAR (Associação de Crédito e Assistência Rural) e contém outras providências".

O povo do Município de Mauquaci (M.G.), por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

- Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mauquaci, autorizado a assinar com a AEAR (Associação de Crédito e Assistência Rural), um termo de convênio objetivando o desenvolvimento de um programa de extensão rural;

Artº 2º - As cláusulas e condições são as constantes do Termo de Convênio que faz parte integrante deste Ante Projeto de Lei;

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauquaci (M.G.), 28 de maio de 1973

Dr. Getúlio Vargas
Pref. Municipal

Crispiano Tascia
Chef. de Gabinete